



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**

Lei n.º 3.671/2008

De 06 de maio de 2008.

**DENOMINA DE LEONIDAS SEVERIANO –  
SEU LEONDAS, A SALA DO ALMOXARIFADO  
DA CÂMARA MUNICIPAL, SITUADA NA RUA  
HORÁCIO NÓBREGA, BAIRRO BELO  
HORIZONTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA  
PARAÍBA.

Faço saber que o Poder Legislativo DECRETA e eu sanciono a seguinte  
Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada de **LEONIDAS SEVERIANO – SEU  
LEONDAS**, a **Sala do Almojarifado** da Câmara Municipal de Patos, situada na Rua Horácio  
Nóbrega, Bairro Belo Horizonte, nesta cidade de Patos.

**Art. 2º** - A Câmara Municipal providenciará a placa denominativa,  
visando a identificação da Galeria ora denominada.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da  
Paraíba, em 06 de maio de 2008.

  
**Dr. Nabor Wanderley da Nóbrega Filho**  
PREFEITO CONSTITUCIONAL